

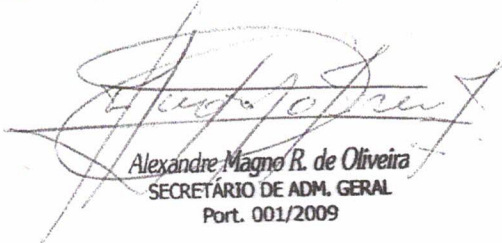


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 23/2009
De 26 de novembro de 2009

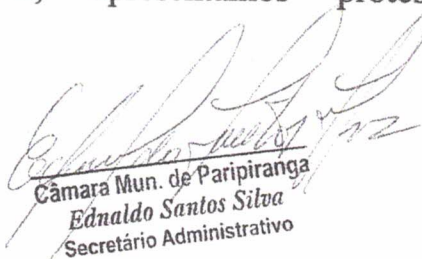
Recebido em: 27/11/09


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, as Indicações de nºs. 95 e 96/2009, de autoria dos Vereadores Marcelo Ricardo de Sales Rabelo e Melquíades Matias Fontes filho, ambas aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 24 de novembro do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Recebi
Em 21/10/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaide Santos Silva
Secretário Administrativo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 30/10/09

Presidente da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº 96/2009

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação: que seja tomadas as medidas cabíveis para a reforma da Quadra de Esportes do Povoado Conceição de Campinas, neste Município.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 24/11/09

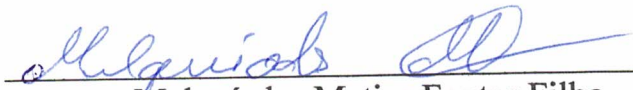
JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Presidente da Câmara
7 votos a favor em sua
única discussão e vota-
ção. Unanidade
dos presentes.

Preocupado com a situação em que se encontra a Quadra de Esportes daquele Povoado e com o intuito de promover a prática de esportes para todos é que apresento esta Indicação, solicitando do Poder Público Municipal a sua reforma geral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 19 de outubro de 2009



Melquíades Matias Fontes Filho
Vereador - PP



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM. 29/11/09

CNPJ: 03.037.974/0001-38

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 96/2009
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

PARECER Nº 121/2009

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

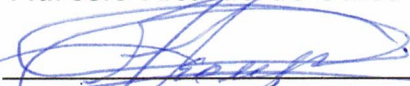
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 10 de novembro de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza – Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro